

*DECRETO Nº 1.531, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada

1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Superintendência Administrativa

1.1 - Coordenadoria de Orçamento e Contábil

1.1.1 - Gerência Contábil

1.2 - Coordenadoria Financeira

1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico

1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.6 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Rádio

- 2 - Superintendência de Televisão
- 3 - Superintendência de Jornalismo
- 4 - Superintendência de Publicidade
- 5 - Superintendência Digital
- 6 - Superintendência de Comunicação Integrada

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, e 5 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 4 e 6 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.362, de 08 de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| | | | | |
|---------|-------|---|------------|--|
| UNIDADE | SIMB. | 1 | QUANTIDADE | |
|---------|-------|---|------------|--|

| | | | | |
|-------|--------|--|--|--|
| CARGO | FUNÇÃO | | | |
|-------|--------|--|--|--|

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

| | | | | |
|--------------|-------|---|---|--|
| - Secretário | DGA-1 | 1 | - | |
|--------------|-------|---|---|--|

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo

| | | | | |
|----------------------|-------|---|---|--|
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - | |
|----------------------|-------|---|---|--|

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada

| | | | |
|----------------------|-------|---|---|
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
|----------------------|-------|---|---|

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

| | | | |
|----------------------|-------|---|---|
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
|----------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

| | | | |
|---------------------|-------|---|---|
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | - | 1 |
|---------------------|-------|---|---|

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

| | | | |
|---------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 1 | - |
|---------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

2. Unidade de Assessoria

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 3 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa

| | | | |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
|-------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
|------------------------|-------|---|---|

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 3 | - |
|------------------------|-------|---|---|

1.1 Coordenadoria de Orçamento e Contábil

| | | | |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

1.1.1 Gerência Contábil

| | | | |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

1.2 Coordenadoria Financeira

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |

1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 8 | - |

1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |

1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |

1.6 Coordenadoria de Aquisições e Contratos

| | | | |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Rádio

| | | | |
|------------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 3 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |

2. Superintendência de Televisão

| | | | |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 8 | - |

3. Superintendência de Jornalismo

| | | | |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
|-------------------|-------|---|---|

| | | | |
|--|----------|-----|---|
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 7 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 4 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 2 | - |
| 4. Superintendência de Publicidade | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 5 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 5. Superintendência Digital | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 2 | - |
| 6. Superintendência de Comunicação Integrada | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 15 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 11 | - |
| | SUBTOTAL | 105 | 1 |
| TOTAL | | 106 | |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

CARGO FUNÇÃO

DGA 1 1 -

| | | |
|----------|-----|---|
| DGA 2 | 6 | - |
| DGA 3 | 0 | - |
| DGA 4 | 34 | - |
| DGA 5 | 35 | - |
| DGA 6 | 23 | 1 |
| DGA 7 | 0 | - |
| DGA 8 | 4 | - |
| DGA 9 | 2 | - |
| DGA 10 | 0 | - |
| SUBTOTAL | 105 | 1 |
| TOTAL | 106 | |

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08 de Junho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e402a80e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar